MMA-IBAMA - DEFIN/DF

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	193099-MMA-IBAMA - DEFIN/DF	MATEUS PAAP MARTINS	06/10/2026 16:08 (v 0.14)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	46/2026	02001.018416/2025-66

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 02001.018416/2025-66

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de containers marítimos modelo Dry 20 e 40 pés, e containers tipo almoxarifado 20 e 40 pés para atender as necessidades logísticas e operacionais do IBAMA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Rio Branco/AC.	478047	Unid.	04	R$33.028,75	R$132.115,02

2	**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)** Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Rio Branco/AC.	478047	Unid.	01	R$33.028,75	R$33.028,75
3	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Rio Branco /AC.	478047	Unid.	01	R$23.452,54	R$23.452,54
4	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Porto Velho/RO.	478047	Unid.	06	R$21.972,54	R$131.835,22
	COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%) Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento)	478047	Unid.	02	R$21.972,54	R$43.945,07

5	x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia.Entregue em Porto Velho /RO.					
6	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Santarém/PA.	478047	Unid.	03	R$33.650,25	R$100.950,76
7	Container metálico novo ou seminovo tipo Almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Marabá/PA.	478047	Unid.	01	R$23.840,50	R$23.840,50
	Container metálico novo ou seminovo tipo Almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na	478047	Unid.	02	R$43.384,31	R$86.768,63

8	cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Boa Vista/RR.					
9	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Manaus/AM.	478047	Unid.	03	R$22.322,54	R$66.967,61
10	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Sinop /MT.	478047	Unid.	01	R$23.212,54	R$23.212,54
11	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas /TO.	478047	Unid.	03	R$23.840,50	R$71.521,51

12	**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)** Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas /TO.	478047	Unid.	01	R$23.840,50	R$23.840,50
13	Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.	478047	Unid.	03	R$32.748,62	R$98.245,85
14	**COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)** Container marítimo Dry novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART /Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.	478047	Unid.	01	R$32.748,62	R$32.748,62
	Container metálico novo ou seminovo tipo Almoxarifado.	478047	Unid.	02	R$24.893,93	R$49.787,86

15	Dimensões externas aproximadas: 6,06m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza-claro; pintura externa na cor verde-musgo; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.					
16	Container metálico novo ou seminovo tipo Almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas /TO.	478047	Unid.	02	R$41.921,26	R$83.842,51
Valor total estimado da aquisição						**R$1.026.103,51**

1.1.1. Das especificações dos itens:

Container Marítimo Dry 20 pés





Geral: Container marítimo dry 20 pés novo ou seminovo, originalmente fabricado em conformidade com as normas ISO. Medidas externas aproximadas: 6,06m comprimento x 2,44m de largura x 2,59m de altura. Estrutura principal (longarinas, travessas e colunas) livre de deformações ou corrosão perfurante que comprometa a geometria do conjunto. Paredes, teto, piso e aberturas livres de amassados significativos que possam comprometer a integridade estrutural, o bom funcionamento e a boa estética.

Tratamento das superfícies e pintura: limpeza e preparação adequada, aplicação de fundo anticorrosivo premium em todas as superfícies e aberturas internas e externas. Pintura interna com esmalte sintético premium cor cinza claro. Pintura externa em esmalte sintético premium cor verde escuro código HEX #06402B.

Aberturas: portas com fechaduras e dobradiças em bom estado e perfeito funcionamento. Borrachas das portas íntegras, garantindo o fechamento hermético contra intempéries (luz, poeira e água).

Piso: Assoalho em compensado naval de alta densidade em bom estado de conservação, pintado com tinta piso cor cinza médio, seco nivelado e capaz de suportar as cargas dinâmicas de movimentação interna.

Segurança: Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico, atestando integridade estrutural para uso como depósito e Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico atestando que a unidade está livre de resíduos tóxicos, emitidos por profissional habilitado.

Identificação Visual - Laterais: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA centralizado nas duas superfícies laterais externas (um brasão em cada lateral, no total de dois), cada brasão deverá possuir 1,80m de altura com demais dimensões proporcionais. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia nas duas superfícies externas das laterais (uma marca em cada lateral, no total de duas), no canto inferior direito de cada lateral.

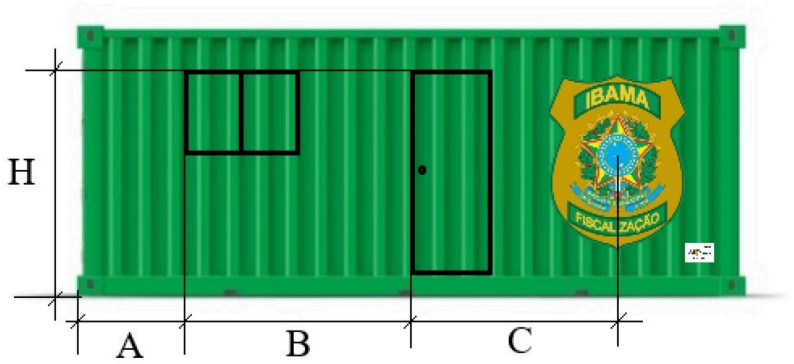
Identificação Visual - Portas: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA nas superfícies externas das portas (um brasão em cada porta, no total de dois), localização e dimensões dos adesivos conforme imagem em anexo, medida L=1,00m J=0,70m. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia no canto inferior da porta direita (uma marca na porta direita).

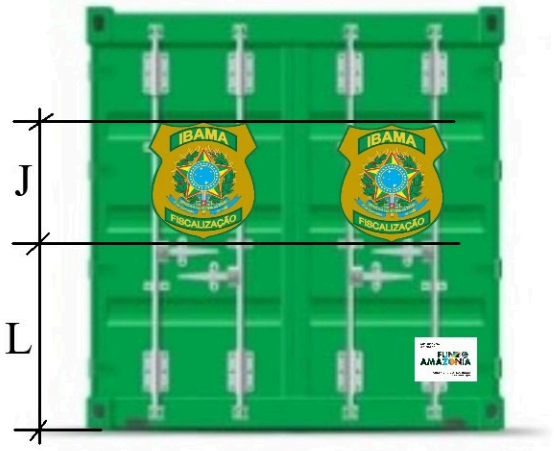
Todos os adesivos devem ser coloridos e confeccionados em vinil polimérico premium de alta qualidade e durabilidade.

Marca do Fundo Amazônia: Dimensões e arte do adesivo conforme orienta o endereço: https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/cliente/manual-da-marca/, veículos e bens, adesivo formato A.

Brasão Fiscalização Ibama: arte conforme detalhamento do escudo da fiscalização do Ibama no endereço: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2024/ibama-abre-consulta-publica-do-edital-no-02-2024-diplan-sobre-aquisicao-de-coletes-balisticos/20250427_SEI_Ibama_Anexo_19369417_Anexo_I_especificacoes_tecnicas_colete_balistico.pdf

Container Almoxarifado 20 pés





Geral: Estrutura modular de alta resistência adaptado para funcionar como almoxarifado, derivada de container marítimo dry 20 pés novo ou seminovo, originalmente fabricado em conformidade com as normas ISO. Medidas externas aproximadas: 6,06m comprimento x 2,44m de largura x 2,59m de altura. Estrutura principal (longarinas, travessas e colunas) livre de deformações ou corrosão perfurante que comprometa a geometria do conjunto. Paredes, teto, piso e aberturas livres de amassados significativos que possam comprometer a integridade estrutural, o bom funcionamento e a boa estética.

Tratamento das superfícies e pintura: limpeza e preparação adequada, aplicação de fundo anticorrosivo premium em todas as superfícies e aberturas internas e externas. Pintura interna em esmalte sintético premium cor cinza claro. Pintura externa em esmalte sintético premium cor verde escuro código HEX #06402B.

Aberturas: portas originais com fechaduras e dobradiças em bom estado e perfeito funcionamento. Borrachas das portas íntegras, garantindo o fechamento hermético contra intempéries (luz, poeira e água). Na lateral direita: uma porta confeccionada com o mesmo material da parede do container, com fechadura a dobradiça de alta resistência mecânica medindo 0,80m x 2.10m e uma janela de dois tampos fabricada com o mesmo material da parede do container, com dobradiças e fechadura de alta resistência mecânica medindo 1,00 m de altura x 1,20m largura, disposta com a parte superior alinhada com a parte superior da porta. Localização dessas aberturas conforme medidas constantes na imagem em anexo A=0,80m x B=2,20m x C=1,90m x H=2,10m. Grade interna cobrindo toda abertura da janela, construída com barras verticais de aço redondo 3/8'', com espaçamento máximo entre barras de 0,1m, quadro da grade construído em barra de metal chata de ¾'' x ¼'', com uma barra de metal chata de ¾'' x ¼'' soldada centralizada na metade da altura, como reforço.

Piso: Assoalho em compensado naval de alta densidade em bom estado de conservação, pintado com tinta piso cor cinza médio, seco nivelado e capaz de suportar as cargas dinâmicas de movimentação interna.

Segurança: Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico, atestando integridade estrutural para uso como depósito e Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico atestando que a unidade está livre de resíduos tóxicos, emitidos por profissional habilitado.

Identificação Visual - Laterais: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA (um brasão em cada lateral, no total de dois), na lateral externa esquerda será centralizado. Na lateral direita, o brasão da fiscalização terá as mesmas dimensões da lateral esquerda e deverá ficar localizado no espaço existente entre a porta lateral e a extremidade do container, de maneira centralizada, conforme medida da imagem em anexo. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia nas duas superfícies externas das laterais (uma marca em cada lateral, no total de duas), no canto inferior direito de cada lateral.

Identificação Visual – Portas Originais: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA nas superfícies externas das portas (um brasão em cada porta, no total de dois), localização e dimensões dos adesivos conforme imagem em anexo, medida L=1,00m J=0,70m. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia no canto inferior da porta direita (uma marca na porta direita).

Todos os adesivos devem ser coloridos e confeccionados em vinil polimérico premium de alta qualidade e durabilidade.

Marca do Fundo Amazônia: Dimensões e arte do adesivo conforme orienta o endereço: https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/cliente/manual-da-marca/, veículos e bens, adesivo formato A.

Brasão Fiscalização Ibama: arte conforme detalhamento do escudo da fiscalização do Ibama no endereço: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2024/ibama-abre-consulta-publica-do-edital-no-02-2024-diplan-sobre-aquisicao-de-coletes-balisticos/20250427_SEI_Ibama_Anexo_19369417_Anexo_I_especificacoes_tecnicas_colete_balistico.pdf

Container Marítimo Dry 40 pés





Geral: Container marítimo dry 40 pés novo ou seminovo, originalmente fabricado em conformidade com as normas ISO. Medidas externas aproximadas: 12,20m comprimento x 2,44m de largura x 2,59m de altura. Estrutura principal (longarinas, travessas e colunas) livre de deformações ou corrosão perfurante que comprometa a geometria do conjunto. Paredes, teto, piso e aberturas livres de amassados significativos que possam comprometer a integridade estrutural, o bom funcionamento e a boa estética.

Tratamento das superfícies e pintura: limpeza e preparação adequada, aplicação de fundo anticorrosivo premium em todas as superfícies e aberturas internas e externas. Pintura interna com esmalte sintético premium cor cinza claro. Pintura externa em esmalte sintético premium cor verde escuro código HEX #06402B.

Aberturas: portas com fechaduras e dobradiças em bom estado e perfeito funcionamento. Borrachas das portas íntegras, garantindo o fechamento hermético contra intempéries (luz, poeira e água).

Piso: Assoalho em compensado naval de alta densidade em bom estado de conservação, pintado com tinta piso cor cinza médio, seco nivelado e capaz de suportar as cargas dinâmicas de movimentação interna.

Segurança: Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico, atestando integridade estrutural para uso como depósito e Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico atestando que a unidade está livre de resíduos tóxicos, emitidos por profissional habilitado.

Identificação Visual - Laterais: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA centralizado nas duas superfícies laterais externas (um brasão em cada lateral, no total de dois), cada brasão deverá possuir 1,80m de altura com demais dimensões proporcionais. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia nas duas superfícies externas das laterais (uma marca em cada lateral, no total de duas), no canto inferior direito de cada lateral.

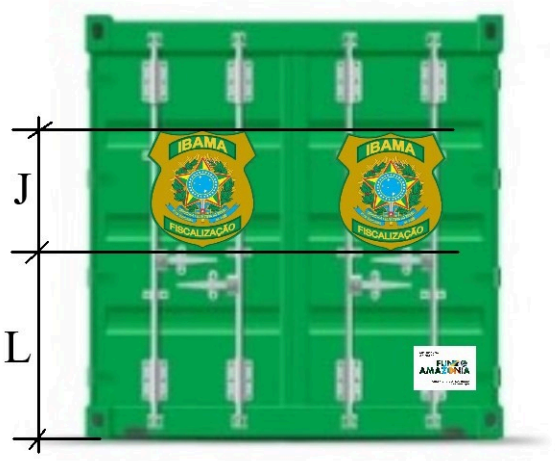
Identificação Visual - Portas: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA nas superfícies externas das portas (um brasão em cada porta, no total de dois), localização e dimensões dos adesivos conforme imagem em anexo, medida L=1,00m J=0,70m. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia no canto inferior da porta direita (uma marca na porta direita).

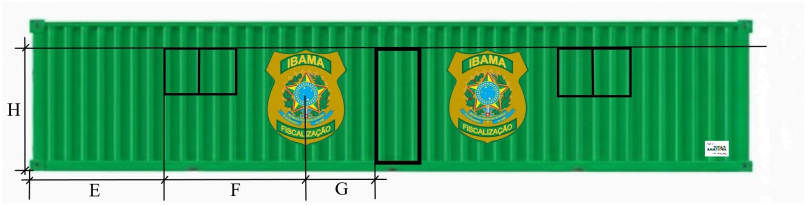
Todos os adesivos devem ser coloridos e confeccionados em vinil polimérico premium de alta qualidade e durabilidade.

Marca do Fundo Amazônia: Dimensões e arte do adesivo conforme orienta o endereço: https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/cliente/manual-da-marca/, veículos e bens, adesivo formato A.

Brasão Fiscalização Ibama: arte conforme detalhamento do escudo da fiscalização do Ibama no endereço: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/notas/2024/ibama-abre-consulta-publica-do-edital-no-02-2024-diplan-sobre-aquisicao-de-coletes-balisticos/20250427_SEI_Ibama_Anexo_19369417_Anexo_I_especificacoes_tecnicas_colete_balistico.pdf

Container Almoxarifado 40 pés





Geral: Estrutura modular de alta resistência adaptado para funcionar como almoxarifado, derivada de container marítimo dry 40 pés novo ou seminovo, originalmente fabricado em conformidade com as normas ISO. Medidas externas aproximadas: 12,20m comprimento x 2,44m de largura x 2,59m de altura. Estrutura principal (longarinas, travessas e colunas) livre de deformações ou corrosão perfurante que comprometa a geometria do conjunto. Paredes, teto, piso e aberturas livres de amassados significativos que possam comprometer a integridade estrutural, o bom funcionamento e a boa estética.

Tratamento das superfícies e pintura: limpeza e preparação adequada, aplicação de fundo anticorrosivo premium em todas as superfícies e aberturas internas e externas. Pintura interna em esmalte sintético premium cor cinza claro. Pintura externa em esmalte sintético premium cor verde escuro código HEX #06402B.

Aberturas: portas originais com fechaduras e dobradiças em bom estado e perfeito funcionamento. Borrachas das portas íntegras, garantindo o fechamento hermético contra intempéries (luz, poeira e água). Na lateral direita: uma porta confeccionada com o mesmo material da parede do container, com fechadura a dobradiça de alta resistência mecânica medindo 0,80m x 2.10m e duas janelas de dois tampos fabricadas com o mesmo material da parede do container, com dobradiças e fechadura de alta resistência mecânica medindo 1,00m de altura x 1,20m largura cada, dispostas com a parte superior alinhada com a parte superior da porta. Localização dessas aberturas conforme medidas constantes na imagem em anexo E=2,20m x F=2,30m G=1,10m x H=2,10m. Grade interna cobrindo toda abertura das janelas, construída com barras verticais de aço redondo 3/8’’, com espaçamento máximo entre barras de 0,1m, quadro da grade construído em barra de metal chata de ¾’’ x ¼’’, com uma barra de metal chata de ¾’’ x ¼’’ soldada centralizada na metade da altura, como reforço.

Piso: Assoalho em compensado naval de alta densidade em bom estado de conservação, pintado com tinta piso cor cinza médio, seco nivelado e capaz de suportar as cargas dinâmicas de movimentação interna.

Segurança: Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico, atestando integridade estrutural para uso como depósito e Anotação de responsabilidade técnica/Laudo técnico atestando que a unidade está livre de resíduos tóxicos, emitidos por profissional habilitado.

Identificação Visual - Laterais: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA (um brasão na lateral esquerda e dois na lateral direita, no total de três), na lateral externa esquerda será centralizado. Na lateral direita, os brasões da fiscalização terão as mesmas dimensões do da lateral esquerda e deverão ficar localizados conforme medida da imagem em anexo E=2,20m x F=2,30m G=1,10m x H=2, 10m. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia nas duas superfícies externas das laterais (uma marca em cada lateral, no total de duas), no canto inferior direito de cada lateral.

Identificação Visual – Portas Originais: adesivagem com o brasão da fiscalização do IBAMA nas superfícies externas das portas (um brasão em cada porta, no total de dois), localização e dimensões dos adesivos conforme imagem em anexo, medida L=1,00m J=0,70m. Adesivagem com a marca do Fundo Amazônia no canto inferior da porta direita (uma marca na porta direita).

Todos os adesivos devem ser coloridos e confeccionados em vinil polimérico premium de alta qualidade e durabilidade.

Marca do Fundo Amazônia: Dimensões e arte do adesivo conforme orienta o endereço: https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/cliente /manual-da-marca/, veículos e bens, adesivo formato A.

Brasão Fiscalização Ibama: arte conforme detalhamento do escudo da fiscalização do Ibama no endereço: https://www.gov.br/ibama/pt-br /assuntos/notas/2024/ibama-abre-consulta-publica-do-edital-no-02-2024-diplan-sobre-aquisicao-de-coletes-balisticos /20250427_SEI_Ibama_Anexo_19369417_Anexo_I_especificacoes_tecnicas_colete_balistico.pdf

1.1.1.1 No caso de divergência entre as especificações acima e o código CATMAT no sistema COMPRASNET, considerar o contido neste Termo de Referências.

Critérios para Avaliação do estado de conservação dos Containers

1.2 Na hipótese do fornecimento de containers novos ou seminovos, a avaliação quanto ao estado de conservação e à aceitabilidade dos objetos pela Comissão/Fiscalização do Contrato observará os seguintes critérios objetivos e mensuráveis de julgamento:

1.2.1. Ano de Fabricação

1.2.2. Ano máximo de fabricação: o container deverá ter, no momento da entrega, no máximo 12 (doze) anos de fabricação, comprovado por meio da placa CSC (*Container Safety Convention*) afixada na estrutura da unidade e/ou documento original que comprove a idade do objeto;

1.2.3.Segurança

1.2.3.1. Apresentação obrigatória de Laudo Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica atestando que a unidade seminova está totalmente livre de resíduos tóxicos, químicos ou radioativos decorrentes de cargas transportadas anteriormente;

1.2.3.2. Apresentação obrigatória de Laudo Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica atestando integridade estrutural para uso como depósito.

1.2.4 Partes Metálicas e Estrutura

1.2.4.1. Ausência de Corrosão: As chapas metálicas das paredes, teto, piso, aberturas e perfis estruturais (longarinas, travessas, cantoneiras de içamento e colunas) não poderão apresentar furos, perfurações, oxidação ativa, pontos de corrosão com profundidade maior de 2mm, ou degradações decorrentes de corrosão/maresia;

1..2.4.2 Ausência de Reparos Inadequados: As partes metálicas das paredes, aberturas, teto e painéis estruturais não poderão ter sofrido processos de reforma ou nivelamento com a utilização de massa plástica ou qualquer outro composto de preenchimento/revestimento corretivo, sendo exigida a integridade das partes metálicas;

1.2.4.3 Integridade Geométrico-Estrutural: Ausência de deformações, amassados estruturais ou desvios de alinhamento que comprometam a geometria do conjunto, a estabilidade, a integridade estrutural para empilhamento/içamento ou a capacidade de carga;

1.2.4.4 Tratamento Anticorrosivo e Pintura: Todas as superfícies metálicas deverão apresentar tratamento de limpeza/preparação adequado (jateamento/lixamento) com aplicação integral de fundo anticorrosivo. A pintura deve ter ausência de bolhas, escorrimentos, descascamentos ou exposição do metal base sob a pintura final.

1.2.5. Piso e Assoalho

1.2.5.1. Estado de Novo e Conservação do Compensado: O piso em compensado naval de alta densidade deverá estar em estado equivalente a novo, sendo expressamente vedadas partes quebradas, lascadas, delaminadas, apodrecidas, estufadas por umidade ou com furos;

1.2.5.2. Fixação e Capacidade Carga: Todas as placas do compensado naval devem estar plenamente niveladas, secas, sem folgas e rigidamente fixadas às travessas metálicas inferiores por parafusos íntegros, sem apresentar deflexão excessiva ou instabilidade sob carga dinâmica e estática;

1.2.5.3. Acabamento do Piso: Superfície pintada uniformemente com tinta para piso, sem bolhas e escorrimentos;

1.2.6 Aberturas, Portas, Janelas e Ferragens

1.2.6.1 Operacionalidade e Alinhamento das Aberturas: As portas originais (e portas/janelas adicionais de almoxarifado) deverão apresentar travamento suave, alinhamento perfeito dos batentes e abertura /fechamento completo sem necessidade de esforço mecânico excessivo ou torção estrutural;

1.2.6.2 Sistema de fechaduras: todas as aberturas deverão ser equipadas com sistema de fechadura /tranca original do container ou não, que forneça às aberturas, resistência mecânica contra forças no local da fechadura, capazes de suportar tentativas de aberturas não desejadas, violações ou arrombamentos. A segurança das portas e janelas devem atender no mínimo a Classe de Resistência RC3 da norma EN 1627:2021. As fechaduras/trancas externas deverão possuir suporte para cadeado de até 75mm e trava antifurto (Lock Box) construída com chapa metálica de no mínimo 5mm de espessura.;

1.2.6.3. As janelas deverão possuir fechaduras/trancas com acionamento pelo lado interno;

1.2.6.4 As portas deverão possuir fechaduras/trancas com acionamento pelo lado externo;

1.2.6.5 Integridade das Dobradiças e Fechaduras: Dobradiças, cremonas, alavancas, trincos, travas de segurança e fechaduras devem estar mecanicamente íntegras, sem trincas, empenamentos ou ferrugem, e em pleno funcionamento operacional;

1.2.7. Partes não metálicas

1.2.7.1 Todas as borrachas de vedação das portas e aberturas, bem como guarnições plásticas e acabamentos não metálicos, deverão estar em perfeito estado de conservação, sem ressecamento, fissuras, rasgos, descolamentos ou folgas, garantindo o fechamento hermético contra luz, poeira e infiltração de água/intempéries.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

1.3 Justifica-se o uso do Sistema de Registro de Preços, conforme explicitado no item 15.5 do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O órgão gerenciador será o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

1.5 Não será permitida a participação de outros órgãos no certame, tendo em vista a necessidade de conclusão célere dos procedimentos e dificuldades operacionais na gestão da Ata.

Quantidades para o Registro de Preços					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**REQUISIÇÃO MÍNIMA**	**REQUISIÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1		Unidade	02	04	04

	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Rio Branco/AC.				
2	Cota ME/ EPP Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Rio Branco/AC.	Unidade	00	01	01
3	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do	Unidade	01	01	01

	brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Rio Branco/AC.				
4	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Porto Velho /RO.	Unidade	03	06	06
5	Cota ME/EPP Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Porto Velho/RO.	Unidade	01	02	02
6	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura).	Unidade	03	03	03

	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Santarém /PA.				
7	Container metálico novo ou seminovo tipo almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Marabá/PA.	Unidade	01	01	01
8	Container metálico novo ou seminovo tipo almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Boa Vista /RR.	Unidade	02	02	02
9	Container marítimo novo	Unidade	03	03	03

	ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Manaus/AM.				
10	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Sinop/MT.	Unidade	01	01	01
11	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.	Unidade	03	03	03
12	Cota ME/EPP	Unidade	01	01	01

	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.				
13	Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.	Unidade	03	03	03
14	Cota ME/EPP Container marítimo novo ou seminovo. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização	Unidade	01	01	01

	do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.				
15	Container metálico novo ou seminovo tipo almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 6,06 m (comprimento) x 2,44m (largura) x 2,59m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.	Unidade	02	02	02
16	Container metálico novo ou seminovo tipo almoxarifado. Dimensões externas aproximadas: 12,03m (comprimento) x 2,35m (largura) x 2,39m (altura). Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Laudo Técnico; pintura interna na cor cinza; pintura externa na cor verde; plotagem do brasão da fiscalização do Ibama nas laterais e portas; plotagem da marca Fundo Amazônia. Entregue em Palmas/TO.	Unidade	00	02	02

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazos

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Da Ata de Registro de Preços

1.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração.

1.11 Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, haverá o reestabelecimento (renovação) integral do quantitativo originalmente registrado.

1.12 A prorrogação da Ata fica condicionada a:

1.12.1 Previa manifestação de interesse da Administração;

1.12.2 Concordância expressa do fornecedor beneficiário da ata;

1.12.3 Comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos em relação aos praticados no mercado;

1.13 O restabelecimento dos quantitativos não gera direito subjetivo ao fornecedor à contratação dos novos volumes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1. Os fornecedores deverão priorizar a entrega de materiais que possibilitem a reciclagem, observando as diretrizes de sustentabilidade social, ambiental e econômica e ainda, observando em seus processos, no que couber: o menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais;

4.1.2. Para equipamentos que utilizem baterias e itens correlacionados deverão ser observadas, no que couber, a Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e suas alterações, inclusive no que tange à logística reversa dos materiais.; e

4.1.3. A execução do objeto desta contratação observará os princípios e diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLDS) do Ibama, garantindo que o processo da contratação e a utilização do objeto ocorram sob padrões socioambientais adequados, com destaque para os seguintes temas:

4.1.3.1 Inclusão Socioeconômica e Fomento ao Desenvolvimento Local: em consonância com o pilar de sustentabilidade econômica do PLDS, o planejamento da contratação adota mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), mediante a aplicação de cota reservada/exclusiva. Essa medida fortalece o mercado local e regional, impulsiona a geração de emprego e renda e promove o desenvolvimento nacional sustentável a partir das compras públicas do órgão.

4.1.3.2 Economia Circular, Reuso e Menor Impacto Ambiental: alinhado ao incentivo a produtos sustentáveis, admite-se o fornecimento de unidades móveis/módulos revestidos e revitalizados em perfeito estado estrutural, fomentando o reuso de estruturas metálicas de alta durabilidade, minorando a extração de recursos naturais virgens, a pegada de carbono e a geração de resíduos.

4.1.3.3 Segurança Sanitária, Saúde Ocupacional e Análise do Ciclo de Vida: exige-se a apresentação de Laudo de Descontaminação e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos módulos/containers fornecidos, assegurando a total ausência de contaminantes e substâncias nocivas de usos anteriores. Esse requisito protege a integridade física e a saúde dos agentes do Ibama e previne passivos ambientais durante o ciclo de uso da solução.

4.1.3.4 Proteção do Solo, Recursos Hídricos e Prevenção de Danos: a disponibilização dos módulos para a guarda de bens e substâncias apreendidas (como produtos químicos e agrotóxicos) cumpre papel crucial na mitigação de riscos de contaminação e vazamentos nas sedes do Ibama e pátios operacionais.

4.1.3.5 Inovação, Construção Limpa e Eficiência Gestora : a adoção de infraestruturas modulares móveis evita a realização de obras civis tradicionais e de grande porte nas unidades do Ibama, minimizando a geração de Resíduos de Construção Civil (RCC), a impermeabilização do solo, alteração de paisagens e permitindo o reaproveitamento e mobilidade das estruturas conforme as necessidades táticas da fiscalização ambiental.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Por ser uma aquisição, não havendo a necessidade de garantia de execução, uma vez que o objeto será cumprido no momento do aceite definitivo do mesmo.

4.2.1.1. A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Da participação exclusiva para ME/EPP

4.4. Não haverá itens com participação exclusiva para ME/EPP, conforme as razões apresentadas no ETP da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Item	Produto	Local de Entrega
01	Container Dry Standard 40 pés.	Rua veterano Manoel de Barros, nº 320, Jardim Nazle nº 320, Rio Branco/AC, CEP 69918-080.
02	Container Dry Standard 40 pés. ME/EPP	Rua veterano Manoel de Barros, nº 320, Jardim Nazle nº 320, Rio Branco/AC, CEP 69918-080.
03	Container Dry Standard 20 pés.	Rua veterano Manoel de Barros, nº 320, Jardim Nazle nº 320, Rio Branco/AC, CEP 69918-080.
04	Container Dry Standard 20 pés.	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3559 - Costa e Silva, Porto Velho-RO, 76803-599.
05	Container Dry Standard 20 pés. ME/EPP	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3559 - Costa e Silva, Porto Velho-RO, 76803-599.
06	Container Dry Standard 40 pés.	Avenida Tapajós, 2267 - Laguinho - Santarém - PA. CEP 68.040-000.
07	Container Modular tipo Almoxarifado 20 pés.	Rodovia BR-230 (Transamazônica), Folha 31, Quadra 10, Lote 06 a 16.
08	Container Modular tipo almoxarifado 40 pés.	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4358 - Bairro Aeroporto, CEP 69.304.650, Boa Vista – Roraima.
09	Container Dry Standard 20 pés.	Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, Km 01, BR-319, Distrito Industrial, Cep: 69075-830, Manaus /AM.
10	Container Dry Standard 20 pés	Rua Dirson José Martini, nº 1654 - Esquina com Rua Fernando de Noronha, Setor Comercial, CEP 78557-138 - Sinop/MT
11	Container Modular tipo almoxarifado 20 pés	Quadra AANE 20, n° 01, Conjunto 3, na Rua NE-13 com a Avenida NS-2, Palmas/TO
12	Container Modular tipo almoxarifado 20 pés ME/EPP	Quadra AANE 20, n° 01, Conjunto 3, na Rua NE-13 com a Avenida NS-2, Palmas/TO
13	Container Dry Standard 40 pés.	Quadra AANE 20, n° 01, Conjunto 3, na Rua NE-13 com a Avenida NS-2, Palmas/TO
14	Container Dry Standard 40 pés. ME/EPP	Quadra AANE 20, n° 01, Conjunto 3, na Rua NE-13 com a Avenida NS-2, Palmas/TO
	Container Modular tipo	Quadra AANE 20, n° 01, Conjunto 3, na Rua NE-13

15	Almoxarifado 20 pés.	com a Avenida NS-2, Palmas/TO
16	Container Modular tipo Almoxarifado 40 pés.	Quadra AANE 20, n° 01, Conjunto 3, na Rua NE-13 com a Avenida NS-2, Palmas/TO

5.4. Os serviços de entrega e instalação serão prestados em dias úteis, nos seguintes horários: das 09:00h às 16:30h.

5.5 Toda logística necessária para o transporte seguro dos containers até os locais de entrega, bem como a execução da instalação, com equipe técnica qualificada, ocorrerão por conta da contratada.

5.5.1 O transporte dos objetos até os locais de entrega serão de total responsabilidade da contratada, incluindo a utilização e operação de caminhão *munck*, se for o caso.

5.5.2 A instalação do container, no endereço, deverá ocorrer em local indicado por servidor do Ibama, responsável pela Unidade local.

5.5.2.1. A instalação ocorrerá por conta da contratada, que deverá disponibilizar todos os recursos humanos e materiais para tal.

5.5.2.2. Todo procedimento de execução da instalação do container: operação de guindaste, manobragem, içamento, descarregamento, fixação, ocorrerá por conta e sob responsabilidade total da contratada.

5.5.2.3. Qualquer dano causado à Administração Pública ou terceiros durante a execução da instalação, deverá ser ressarcido na forma da lei.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Visitas Técnicas

5.18. O contratado poderá solicitar visita técnica ao local de instalação do objeto.

5.19. O contratante poderá realizar visita técnica nas instalações dos licitantes fornecedores, durante a fabricação /preparação dos objetos.

5.19.1 As visitas técnicas deverão ser comunicadas e ajustadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será Integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos* dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Os Atestados deverão comprovar que a empresa forneceu, no mínimo, 01 (uma) unidade do item pertinente;

9.31.1.2. Os Atestados deverão ser referentes a itens semelhantes ao ofertado, ou seja, com as mesmas características construtivas;

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ **1.026.103,51** (um milhão, vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste TR.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Eventuais divergências entre o Estudo Técnico Preliminar da Contratação e este Termo de Referência, permanecem as disposições contidas no Termo de Referência.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura da equipe responsável

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CAROLINA DE SOUZA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 15:45:00.

MATEUS PAAP MARTINS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:46:40.

MARCIA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 11:42:23.

PAULA RIBEIRO COELHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 16:08:05.